



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4143, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Denomina-se de **Zauri Oleques de Melo**, a Rua 23, localizada no Bairro Sul, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Zauri Oleques de Melo**, a Rua 23, localizada no Bairro Sul, nesta cidade

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

30/04/2020

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovan Amestoy da Silva
Prefeito Municipal